



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 8, de 22 de abril de 2002

Referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismos da esfera estadual.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismos da esfera estadual.

Art. 2º - Ficam referendadas as seguintes obrigações contraídas pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná, através:

I – da Secretaria de Estado da Educação: termo de convênio de cooperação financeira celebrado em 2 de março de 2001 para o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 31.275,88 (trinta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), a serem liberados em oito parcelas iguais, objetivando a manutenção e recuperação da frota de veículos utilizados no transporte escolar de alunos do ensino fundamental da rede pública do Estado;

II – do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) e do Instituto de Ação Social do Paraná (IASP), mediante o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência (FIA): Termo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 159 celebrado em 21 de dezembro de 2001 objetivando o repasse de auxílio financeiro no valor de R\$ 45.905,34 (quarenta e cinco mil novecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), destinados à aquisição de diversos materiais de consumo e equipamentos em geral para o Projeto "Programas Integrados de Atendimento a Crianças e Adolescentes do Município de Toledo" para diversas entidades, em atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;

III - do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) e do Instituto de Ação Social do Paraná (IASP), mediante o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência (FIA): Termo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 12 celebrado em 2001 objetivando o repasse financeiro de R\$ 64.344,28 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinados à construção da "Casa Abrigo", com área de 246,25m², em atendimento à criança e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 22 de abril de 2002


ROGÉRIO MASSING

Presidente da Câmara Municipal


FLORINDA OLIVEIRA
Primeira Secretária

Publicada no Jornal do Oeste nº 4.759,
de 04.05.2002, à pág. 6